



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santa Maria do Herval
Câmara Municipal de Vereadores

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTE AO
EXERCÍCIO DE 2021, NOS TERMOS DO ART. 73,
§ 2º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL C/C ART.
127, DO REGIMENTO INTERNO.

PAULO HENRIQUE KAEFER, Presidente da Câmara Municipal
de Vereadores de Santa Maria do Herval, RS, no uso das atribuições legais que lhe
confere a legislação vigente

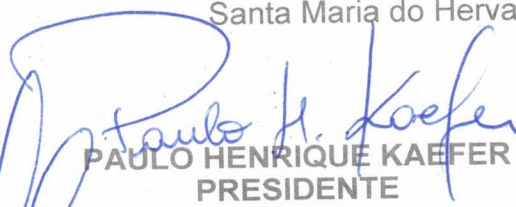
FAÇO SABER que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e
eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Nos termos do Art. 73, § 2º, da Lei Orgânica Municipal e do Art. 127, do Regimento Interno do Poder Legislativo, fica aprovada a prestação de contas realizada pelo Poder Executivo Municipal, tendo como Gestores Sra. Mara Susana Schaumloeffel Stoffel (Prefeita) e Sr. Gilnei Capeletti (Vice-Prefeito), relativa ao exercício de 2021, nos termos do parecer n. 22.922, emitido no Processo nº 001222-0200/21-5, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, prevalecendo, desta forma, o parecer do Tribunal de Contas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Herval, 02 de setembro de 2025.


PAULO HENRIQUE KAEFER
PRESIDENTE


DIEGO JOEL LECHNER
VICE-PRESIDENTE


GEOVANI KUNZLER
SECRETÁRIO



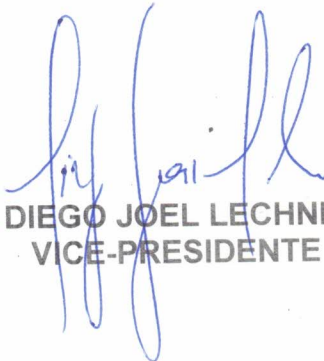
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santa Maria do Herval
Câmara Municipal de Vereadores

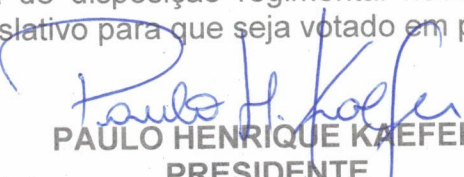
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo se justifica na medida em que foi recebido do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul o processo de contas nº 001222-0200/21-5, tendo como Gestores Sra. Mara Susana Schaumloeffel Stoffel (Prefeita) e Sr. Gilnei Capeletti (Vice-Prefeito), relativa ao exercício de 2021 - parecer n. 22.922, com parecer favorável pela aprovação das contas.

Desta forma, conforme determina o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, em seu art. 127, tramitou nesta Casa a prestação de contas realizada pelo Poder Executivo Municipal, tendo sido deliberado por sua aprovação pela Comissão de Pareceres e Comissão de Finanças que deliberou pela aprovação das contas, acompanhando o parecer do Tribunal de Contas do Estado.

Desta forma, por força de disposição regimental necessário se faz apresentar o Projeto de Decreto Legislativo para que seja votado em plenário.


DIEGO JOEL LECHNER
VICE-PRESIDENTE


PAULO HENRIQUE KAEFER
PRESIDENTE


GEOVANI KUNZLER
SECRETÁRIO



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santa Maria do Herval
Câmara Municipal de Vereadores

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTE AO
EXERCÍCIO DE 2021, NOS TERMOS DO ART. 73,
§ 2º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL C/C ART.
127, DO REGIMENTO INTERNO.

PAULO HENRIQUE KAEFER, Presidente da Câmara Municipal
de Vereadores de Santa Maria do Herval, RS, no uso das atribuições legais que lhe
confere a legislação vigente

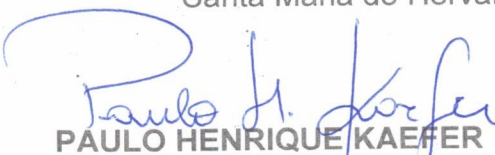
FAÇO SABER que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e
eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

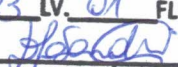
Art. 1º Nos termos do Art. 73, § 2º, da Lei Orgânica Municipal e do Art. 127, do Regimento Interno do Poder Legislativo, fica aprovada a prestação de contas realizada pelo Poder Executivo Municipal, tendo como Gestores Sra. Mara Susana Schaumloeffel Stoffel (Prefeita) e Sr. Gilnei Capeletti (Vice-Prefeito), relativa ao exercício de 2021, nos termos do parecer n. 22.922, emitido no Processo nº 001222-0200/21-5, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, prevalecendo, desta forma, o parecer do Tribunal de Contas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Herval, 02 de setembro de 2025.


PAULO HENRIQUE KAEFER
PRESIDENTE

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

PUBLICADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTA MARIA DO HERVAL		
A PARTIR DE: 02 / 09 / 2025		
REG. Nº 023	LV. 01	FLS. 10
 RESPONSÁVEL		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santa Maria do Herval
Câmara Municipal de Vereadores

COMISSÃO DE PARECERES

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025.

PARECER: Favorável

DATA: 02/08/2025

VEREADOR	PARECER	ASSINATURA
Fabiana Foppa Bassegio	☒ Favorável ☐ Contrário	
Jaime André Morschel	☒ Favorável ☐ Contrário	
Tarcisio Schuck	☒ Favorável ☐ Contrário	

COMISSÃO DE FINANÇAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025.

PARECER: Favorável

DATA: 02/08/2025

VEREADOR	PARECER	ASSINATURA
Clérice Rodrigo de Moura	☒ Favorável ☐ Contrário	
Diego Joel Lechner	☒ Favorável ☐ Contrário	
Michel Lammel	☒ Favorável ☐ Contrário	

APROVADO POR

unanimidade

Santa Maria do Herval, 02 de setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE KAER
PRESIDENTE